

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**SETOR LITORAL**

**EDVANIA SILVA DE MORAES**

**REFLEXÕES SOBRE A PRÁTICA DO SERVIÇO SOCIAL**

**MATINHOS**  
**2013**

**EDVANIA SILVA DE MORAES**

**REFLEXÕES SOBRE A PRÁTICA DO SERVIÇO SOCIAL**

Trabalho apresentado como requisito parcial à obtenção do grau de Especialista em Questão Social, no curso de Pós-Graduação em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar, Setor Litoral, Universidade Federal do Paraná.

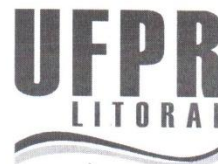
Orientador: Profa. Dra. Carla Beatriz Franco Ruschmann

**MATINHOS**  
2013

## TERMO DE APROVAÇÃO



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Paraná  
UFPR Litoral  
Curso de Especialização em Questão Social  
pela Perspectiva Interdisciplinar



### PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora designada pela Orientadora, Professora Doutora **CARLA BEATRIZ FRANCO RUSCHMANN**, realizaram em **14/12/2013** a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da estudante **EDVANIA SILVA DE MORAES**, sob o título "**REFLEXÕES SOBRE A PRÁTICA DO SERVIÇO SOCIAL**", para obtenção do Título de *Especialista em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar* pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante recebido conceito "**APL**".

Matinhos, 14 de dezembro de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Dra. Carla beatriz Franco  
Ruschmann

Prof<sup>a</sup>. MSc. Talita Gianello Gnoato Zotz

Prof. MSc. Antonio Sandro Schuartz

EDVANIA SILVA DE MORAES  
Estudante

Conceitos de aprovação  
APL = Aprendizagem Plena  
AS = Aprendizagem Suficiente

Conceitos de reprovação  
APS = Aprendizagem Parcialmente Suficiente  
AI = Aprendizagem Insuficiente

#### OBSERVAÇÃO:

CASO O(A) ESTUDANTE SEJA ORIENTADO(A) A REFORMULAR SEU TRABALHO, DEVE-SE REGISTRAR NO VERSO OS REQUISITOS APONTADOS PELA BANCA PARA O ACEITE FINAL DO TRABALHO.

## RESUMO

O presente estudo busca refletir sobre a prática do Serviço Social, identificando como um grupo específico de Assistentes Sociais compreende o exercício profissional. Procura, ainda, tendo em vista esta prática, avaliar como a formação acadêmica influencia a atuação que desempenham.

Ao final do percurso realizado, foi possível identificar, na visão dos sujeitos da pesquisa, que o Serviço Social atua sob as expressões da questão social, na busca de viabilização do acesso aos direitos. No entanto, esta visão se encontra problematizada pela autora Yolanda Guerra.

Quanto às implicações da formação acadêmica para a prática profissional, foi possível identificar, com base na graduação dos profissionais entrevistados, que esta formação ocorreu sob a influência da abordagem teórica crítica do materialismo histórico e que ela também é vivenciada para além dos espaços formais da graduação, em participação nos órgãos de representação da categoria, nas pós-graduações e nos movimentos sociais.

Conclui-se que o tema deste trabalho carece de aprofundamento por parte dos Assistentes Sociais.

**Palavras-chave:** Serviço Social, formação acadêmica e prática profissional.

## ABSTRACT

The present study aims to reflect on the practice of social work by identifying how a specific group of social workers understand work practices . Search also in view of this practice, to assess how academic training influence the actions they perform.

At the end of the route taken , it was possible to identify , in the view of the research subjects , the Social Service operates under the terms of the social question , seeking to secure access rights . However , this vision is the author discusses Yolanda Guerra.

Concerning the implications of academic training to professional practice were identified , based on the degree of the professionals interviewed , that this training occurred under the influence of the critique of historical materialism theoretical approach and she is also experienced in addition to the formal spaces Graduation in participation in the representative body of the category in postgraduate and social movements.

We conclude that the theme of this work lacks depth by the Social Workers.

**Keywords:** Social Services, academic and professional practice.

## INTRODUÇÃO

Este estudo busca identificar a compreensão que um grupo de profissionais de Serviço Social tem sobre a prática profissional do Assistente Social, assim como, refletir sobre o embasamento que a formação acadêmica em Serviço Social destes sujeitos trouxe para o desempenho de suas práticas profissionais.

Observa-se na práxis que existem várias dúvidas referentes às atribuições e sobre as atividades desenvolvidas pelo Assistente Social. Questionamentos que perpassam de forma direta a prática profissional, que também se constitui, ou já se constituiu, como objeto de dúvida para os usuários, profissionais da área, ou não, e estudantes. Em alguns casos, é possível observar profissionais do Serviço Social que por falta de clareza de suas atribuições, desenvolvem em seus espaços de trabalho funções que não são da competência do Serviço Social, deixando de executar atividades específicas a profissão. Iamamoto (2001) acredita que toda esta tensão nos espaços de trabalho do Serviço Social possa ser amenizada e problematizada na medida em que as Unidades de Ensino em Serviço Social consigam capacitar os Assistentes Sociais de forma a terem clareza de suas atribuições e competências. Considerando que estes profissionais só poderão desenvolver e defender em seu espaço de trabalho a sua especificidade na medida em que se apropriarem desta temática. Existe assim, a necessidade de explorar ainda mais a reflexão da temática nos espaços de formação e nos espaços de organização da categoria profissional.

Para introduzir este tema, se faz necessário trazer elementos que referenciem o Serviço Social enquanto profissão e ao mesmo tempo problematizar esta discussão sobre as atribuições deste profissional.

O Serviço Social constitui-se como profissão liberal devidamente regulamentada pela lei 8.662 de 7 de junho de 1993. Esta lei estipula entre muitos

fatores, quem deve exercer a profissão Serviço Social e as competências e atribuições privativas a este profissional.

Com esta legislação pode-se supor que para a compreensão da prática profissional desempenhada pelo profissional de Serviço Social bastaria apenas o embasamento na lei que regulamenta a profissão. Mais especificamente, em seus artigos 4º e 5º, os quais tratam das competências e atribuições privativas a este profissional.

Sobre as competências do Assistente Social apresenta-se abaixo o que determina a lei 8.662/93 artigo 4º:

- I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- IV - (Vetado);
- V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;
- IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
- XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. (BRASIL, Lei Federal nº 8662/93 art.4º).

E sobre as atribuições privativas do Assistente Social (artigo 5º) a lei determina:

- I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
- IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional. (BRASIL, Lei Federal nº 8662/93 art.5º).

Sobre a questão da especificidade da atuação profissional trazida na lei que regulamenta a profissão Torres (2009) relata que o conhecimento da legislação pode ser um aliado para os assistentes sociais em várias situações como, por exemplo, na identificação da demanda de atendimento. Considera ainda, que o desconhecimento da Lei de Regulamentação da Profissão pode comprometer o exercício profissional e o lugar ocupado pela profissão na divisão sóciotécnica do trabalho.

A referida autora relata ainda:

A lei permite não só a clarificação da competência para o próprio profissional como também serve de instrumento que baliza o exercício profissional para os profissionais de outras áreas, além de esclarecer o papel profissional do assistente social para os empregadores. (TORRES, 2007, p.51).

No entanto, trazendo a referência da legislação que regulamenta a profissão como um dos elementos norteadores para o desenvolvimento da prática, Marilda Iamamoto (2001) <sup>1</sup> observa a existência de fatores que

---

<sup>1</sup>Com base no parecer jurídico nº 27/98 emitido pela Assessora Jurídica do Conselho Federal de Serviço Social que realiza uma análise das competências do Assistente social em relação aos parâmetros normativos previstos pelo artigo 5º da Lei 8662/93. TERRA, S. H. **Parecer Jurídico n.º 198.** Assunto: Análise das competências do Assistente Social em relação aos parâmetros normativos previstos pelo art. 5º da Lei 8662/93, que estabelece as atribuições privativas do mesmo profissional. São Paulo, 13/09/2000, mimeo, 12 pp.



problematizam a questão da definição das competências e atribuições privativas do Serviço Social. A referida autora verifica a existência de repetição de algumas funções previstas como atribuições privativas do Assistente Social no artigo 5º que se repetem como competências deste profissional no artigo 4º. Isto problematiza ainda mais a discussão a ser investigada sobre a compreensão da prática do Serviço Social.

O referido Parecer Jurídico apresenta uma criteriosa análise dos incisos do Art. 4º, no qual constam repetições das funções privativas contempladas no art. 5º da mesma lei, identificando visíveis dubiedades e contradições no art. 4º, o que revela uma imperfeição do texto legal. Assim, por exemplo, os incisos II, III e VIII e XI do Art. 4º, que tratam das competências (genéricas), são, de fato, atribuições privativas do assistente social, porque apresentam competências que também estão previstas no art. 5º na referida Lei concernente às atribuições privativas. (IAMAMOTO, 2001, p.37).

Como mostra Iamamoto, o terreno de definições das atribuições e competências profissionais do Assistente Social é permeado de dubiedade. A autora relata ainda que a maior dificuldade na identificação das atribuições privativas do Assistente Social não se encontra na descrição da atividade a ser realizada, como por exemplo, atividades de coordenar, avaliar, executar, entre outras, considerando que estas funções não são desenvolvidas apenas por profissionais de Serviço Social. Mas o que determina o caráter de atividade privativa ao Assistente Social é que estas atividades devem ser realizadas enquanto matéria, área e unidade de Serviço Social. Isto fica evidente na citação abaixo:

A análise do art. 5º relativo às atribuições privativas do Assistente Social, especialmente os incisos de I a IV, indica que a maior dificuldade na identificação desse caráter privativo não se encontra na descrição ou relato da atividade a ser desenvolvida, que em si mesma não é prerrogativa de qualquer profissional em particular, como, por exemplo: coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas e projetos; planejar, organizar e administrar projetos; realizar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; realizar vistorias perícias técnicas, laudos periciais informações e pareceres. *O que delimita o caráter da atividade enquanto privativa do assistente social é a sua qualificação enquanto matéria, área e unidade de Serviço Social.* Portanto, explicitar a legislação supõe dar conta de uma questão que não pode ser tributada de imediato ao texto legal, porque cabe ao conjunto desses profissionais especializados esclarecerem a partir de sua formação teórica, técnica e ético-política. (IAMAMOTO, 2001, p.38).

A autora convoca ainda a categoria profissional e seus organismos representativos a abraçarem o desafio de discutir, clarificar e objetivar a questão da delimitação das atribuições privativas do Serviço Social. Considera, ainda, que esta não é uma tarefa apenas de alteração do texto legal, mas em primeiro lugar, pressupõe a necessidade de qualificação e apropriação da categoria referente ao que se constitui como matéria, área e unidade de Serviço Social.

Em outros termos, a prerrogativa de auto-qualificação da profissão é dos seus agentes especializados e de seus organismos representativos que, em determinados contextos societários, confirmam a necessidade ou utilidade social dessa especialização do trabalho. Este é, pois, um desafio pertinente à categoria profissional, que extrapola a função de um instrumento legal. Este pode apenas traduzir, em termos jurídicos, o texto e o contexto profissional interpretado pelos agentes especializados, ou seja, o seu projeto profissional. (IAMAMOTO, 2001, p.39).

Esta discussão é de grande relevância para se pensar a prática profissional, contudo, o desenvolvimento deste trabalho propõe-se ir além do que diz a legislação que regulamenta a profissão e refletir como um grupo de profissionais compreende a prática do Serviço Social: o campo de atuação da profissão, o que compete a este profissional e sobre o embasamento que a academia trouxe para o desempenho das práticas profissionais. Para fornecer subsídios a esta reflexão, ademais da pesquisa teórica, foram aplicados um questionário aos Assistentes Sociais do Curso de Especialização: “Questão Social na perspectiva Interdisciplinar”, da turma 2012, da Universidade Federal do Paraná, em Matinhos.

Na elaboração das perguntas que foram aplicadas levou-se em consideração fatores que poderiam interferir sobre a compreensão que os sujeitos têm sobre suas práticas profissionais, como por exemplo: a prática não é determinada apenas pelo desejo do profissional e pelo que diz a legislação que regulamenta a profissão, mas também por condicionantes externos, como por exemplo, a estrutura do modo de produção em que a sociedade se organiza, a condição de trabalho assalariado e outros fatores que vão interferir diretamente no desenvolvimento da prática deste profissional. Isto fica explicitado na citação abaixo:

Ao se falar em “prática profissional” usualmente tem-se em mente “o que o assistente social faz”, ou seja, o conjunto de atividades que são desempenhadas pelo profissional. A leitura hoje predominante da “prática profissional” é de que ela não deve ser considerada “isoladamente”, “em si mesma”, mas em seus “condicionantes” sejam eles “internos” – os que dependem do desempenho do profissional – ou “externos” – determinados pelas circunstâncias sociais nas quais se realiza a prática do assistente social. (IAMAMOTO, 2004, p.94).

Assim, não se pode perder de vista a condição do Serviço Social como profissão socialmente determinada.

[...] considerar a profissão sob dois ângulos, não dissociáveis entre si, como duas expressões do mesmo fenômeno: como realidade vivida e representada na e pela consciência de seus agentes profissionais expressa pelo discurso teórico ideológico sobre o exercício profissional; a atuação profissional como atividade socialmente determinada pelas circunstâncias sociais objetivas que conferem uma direção social a prática profissional e a condiciona e mesmo ultrapassa a vontade e/ou consciência de seus agentes individuais. (IAMAMOTO, 2006, p.73).

No entanto é importante pontuar que, ao considerar que todos estes fatores citados acima podem interferir na prática deste profissional, não se exime a responsabilidade da dedicação na luta por um Serviço Social competente e com clareza de suas atribuições. Isto vem, pois, problematizar ainda mais esta discussão e salientar que tal luta não depende apenas da vontade dos sujeitos, mas também de outros condicionantes.

No processo de construção deste estudo alguns questionamentos foram importantes: Será que o profissional de Serviço Social tem clareza de quais são as suas atribuições e competências? Será que ao concluir a graduação este profissional possui elementos suficientes para atuar como Assistente Social? Possui elementos suficientes para atuar em qualquer área? Foi com base nestes, e em outros questionamentos, que o interesse por este objeto de estudo surgiu. Com o desejo de refletir sobre a prática profissional a partir da vivência dos próprios sujeitos, que realizam um papel importante na história da profissão.

## **A prática do Serviço Social vivenciada pelos sujeitos da pesquisa**

A metodologia utilizada neste trabalho se constitui de pesquisa qualitativa e quantitativa composta por duas etapas: pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo. Primeiramente realizou-se um levantamento bibliográfico visando a construção de subsídios teóricos para a compreensão do objeto de estudo. Posteriormente, foi elaborado um modelo de questionário com questões abertas (subjetivas) e fechadas (objetivas), iniciando o processo da pesquisa de campo com a aplicação dos questionários. Foi realizada uma conversa de forma individual, para explicar sobre a pesquisa e entregar o questionário. Importante salientar que o universo da pesquisa é composto por 32 Assistentes Sociais matriculados na turma da especialização 2012. O questionário foi entregue para todos os sujeitos, mas apenas 26 pessoas devolveram o questionário, o que equivale a 81% do universo pesquisado.

A escolha da realização desta pesquisa com o grupo de Assistentes Sociais desta pesquisa, ocorreu devido a vários fatores: ao grande número de profissionais do Serviço Social matriculados nesta turma, ao perfil diversificado de profissionais referente ao tempo de formação, diversidade das áreas de atuação profissional e de formação acadêmica, e também devido a facilidade de acesso aos sujeitos da pesquisa.

Na última etapa, encerra-se com a tabulação e análise dos dados.

O formulário de entrevista contém perguntas abertas e fechadas, sendo que as duas primeiras perguntas abertas questionavam os sujeitos sobre o objetivo principal deste estudo. A primeira questão visava saber na compreensão dos sujeitos entrevistados o que o Assistente Social faz, já a segunda questão indagava referente ao embasamento que a formação acadêmica em Serviço Social trouxe para o desempenho da prática profissional dos sujeitos entrevistados. Nestas duas questões algumas respostas apareceram de forma recorrente.

No que se refere à compreensão sobre o que o Assistente Social faz, ou seja, sobre o que é específico/privativo a este profissional a autora Torres faz algumas reflexões:

“[...] Entendo que específico e privativo redundam na mesma direção: é o conjunto de atividades que torna o exercício profissional peculiar, que particulariza o Serviço Social no conjunto das ciências, que é próprio do fazer do assistente social. O assistente social é o profissional que tem habilidades e saberes que lhe garantem a execução das atividades privativas.

Quanto a especificidade significa também pensar o que esta profissão realiza que a diferencia das demais que atuam na área das ciências humanas e sociais, além de remeter também a cogitar a sua contribuição para as demais ciências. É preciso reconhecer também que as atribuições privativas não são imutáveis mas decorrem do contexto sócio-histórico do qual o Serviço Social é parte fundante.[...]” (TORRES, 2007, p.54).

É com base nesta compreensão de especificidade que tal pesquisa busca refletir e analisar como os sujeitos compreendem a prática do assistente social. Sobre este fator foi possível analisar, em um primeiro momento, sob o viés de três grupos de respostas: Serviço Social atua na viabilização do acesso aos direitos, Serviço Social atua sob as expressões da questão social e Serviço Social profissão que atua nas mais diversas áreas. Foi possível observar de forma recorrente, a través das respostas dos sujeitos, que o Serviço Social atua na viabilização do acesso aos direitos, no sentido de prestar orientação aos cidadãos referente aos seus direitos, considerando o Assistente Social como um profissional que possui conhecimento das políticas sociais, possuindo capacidade assim, para realizar os encaminhamentos e orientações necessárias. É possível observar isto em alguns trechos selecionados das respostas dos sujeitos.

No seu entendimento o que o Assistente Social?

“O Assistente Social propiciam espaços de informação, acesso aos direitos, emancipação e autonomia dos indivíduos e grupos”.

“O assistente social trabalha com às situações de risco e vulnerabilidade social, viabiliza orientações à respeito das políticas sociais e acompanha as famílias de modo a trabalhar para à melhora na qualidade de vida da mesma com dignidade, esclarece para à família sobre seus direitos de forma a empoderá-la”.

“Viabiliza orientação e o acesso aos direitos constitucionais dos cidadãos”.

“O Assistente Social trabalha com as expressões da questão social, orientando/ viabilizando os direitos aos usuários”.

“Este profissional atua no campo dos direitos à qualquer cidadão, não somente a indivíduos em situação de vulnerabilidade”.

“É um profissional que tem, ou deveria ter, uma visão ampla e crítica da realidade podendo orientar pessoas, grupos e comunidades para o exercício pleno da cidadania.”

Portanto, a autora Torres (2009, p. 206) pontua que desde seu surgimento o trabalho dos assistentes sociais era voltado à população que vive em condição de vulnerabilidade social. Considerando que “essa população procura no assistente social o profissional que poderá ampará-la, orientá-la para que possa usufruir o bem-estar social”. A referida autora menciona ainda que:

[...] Ao recorrer ao assistente social, o usuário espera que o profissional seja capaz de construir uma resposta profissional que dê conta de sua necessidade, mesmo aquelas de caráter imediato como a ausência de alimentação, a dificuldade de acessar os serviços mais complexos na área de saúde pública, a busca por informação e orientação sobre a vida familiar. O atendimento social é direcionado a realizar aquilo que o profissional entende que o usuário não tem condição de fazer autonomamente”. (TORRES, 2009, p. 212).

Assim sendo, é possível verificar a materialização da fala dos sujeitos desta pesquisa no 3º princípio do Código de Ética do Serviço Social de 1993, o qual prevê que a atuação dos assistentes sociais deve visar à ampliação e consolidar da cidadania, garantindo os direitos civis, sociais e políticos da classe trabalhadora.

Sobre este princípio Paiva e Sales (2000) mencionam que o campo de atuação do Serviço Social está visceralmente relacionado com a questão da cidadania, o que no entender destas autoras englobariam a luta pela equidade e pela justiça.

Em um segundo grupo de respostas é possível analisar que os sujeitos compreendem que o Assistente Social atua nas expressões da questão social, na perspectiva de viabilização do acesso ao direito.

No seu entendimento o que o Assistente Social?

“Trabalha diretamente com as expressões da questão social”.

“Atua sobre as expressões da questão social, exercendo papel de mediador no acesso a direitos, assumindo compromisso com a classe trabalhadora”.

“Atua diretamente com as expressões da questão social, pautando-se nos princípios da equidade, da justiça social e dos direitos sociais”.

“O Assistente Social é o profissional que atua no campo dos direitos tendo como objeto de intervenção a questão social, atuando no enfrentamento de suas expressões”.

“O Assistente Social tenta dar conta das mazelas sociais”.

“Trabalha com as expressões da questão social, na conquista e defesa de direitos sociais.”

Assim, é possível analisar o Serviço Social enquanto profissão que intervém sob as expressões da questão social. De acordo com a autora Iamamoto (2004, p.28) o Serviço Social trabalha com as mais variadas expressões da questão social, atuando nos mais diversos âmbitos em que a população a experimenta, seja na esfera familiar, do trabalho, na saúde, assistência social e outras mais. Desta forma, a autora defende que o Assistente Social atua num campo de rebeldia, permeado pela desigualdade e pela não resignação dos sujeitos. Um trabalho movido por interesses distintos, que tecem a vida em sociedade.

[...] a atuação do Assistente Social é necessariamente polarizada pelos interesses de tais classes, tendendo a ser cooptada por aqueles que têm uma posição dominante. Reproduz também, pela mesma atividade, interesses contrapostos que convivem em tensão. Responde tanto a demandas do capital como do trabalho e só pode fortalecer um ou outro pela mediação de seu oposto. [...] (IAMAMOTO, 2006, p.75).

De tal modo, a compreensão e reflexão sobre a questão social é de extrema relevância, visto que para Iamamoto o Serviço Social se institucionaliza enquanto profissão tendo como base a questão social e a necessidade de atuação sobre este fenômeno. Iamamoto (2006) considera que com a questão Social assentada no palco da sociedade capitalista têm-se a necessidade de desencadear ações sobre este fenômeno e compreende assim, a questão social e suas múltiplas expressões enquanto objeto ou a matéria-prima do trabalho do assistente social, pois é devido a esta que surge a necessidade da atuação deste profissional.

Neste sentido Torres acredita que:

Nesse sentido reforça-se a necessidade de se pensar a questão social não somente como cenário onde o exercício profissional do assistente social se materializa, mas também nela mesma e em suas expressões

como dimensões constitutivas desse exercício. O objeto de intervenção do Serviço Social é historicamente determinado e sua análise deriva da perspectiva histórica e política assumida pelo assistente social a partir dos determinantes do projeto ético-político profissional. (TORRES, 2009, p.210).

Outra questão, que apareceu com grande incidência com relação ao que o assistente social faz, foi o fato deste profissional atuar nas mais diversas áreas.

No seu entendimento o que o Assistente Social?

“A atividade do Assistente social é bastante diversificada”.

“O serviço social é uma formação generalista, podendo o Assistente Social atuar em qualquer área”.

“Há vários campos de atuação profissional, dentre eles a educação, saúde, jurídico, assistência e habitação”.

Referente a questão da atuação do Assistente Social nas mais diversas áreas, foi possível questionar aos sujeitos se a formação acadêmica em serviço social que eles tiveram levou em consideração esta diversidade de espaços sócio-ocupacionais em que a profissão ocupa, formando um profissional apto para atuar nestes mais diversos espaços. Segue abaixo (GRÁFICO 1) com os dados obtidos neste sentido:

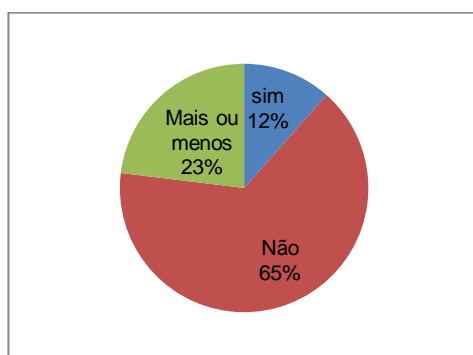


GRÁFICO 1 – A formação acadêmica em Serviço Social deu base para atuar nas mais diversas áreas?

FONTE: Pesquisa realizada com os assistentes sociais, turma 2012, da especialização em questão social na perspectiva interdisciplinar.

Sendo possível observar, de acordo com a maioria dos sujeitos, que a sua formação acadêmica, ou seja, a graduação que fez em Serviço Social, não o



capacitou para atuar nas mais diversas áreas em que a profissão atua, dentre as quais é possível citar: Assistência, Saúde, Educação, Socio-jurico, Habitação e outros. Grande parte dos sujeitos relatou que sua formação acadêmica realizou esta capacitação de forma precária, ou seja, capacitou (mais ou menos), sendo poucos os que afirmaram que sua graduação o capacitou para atuar nos mais diversos espaços sócio-ocupacionais.

Neste sentido, alguns dos sujeitos mencionaram em suas respostas as três situações relatadas acima, considerando o Assistente Social como profissional que atua sob as expressões da questão social na viabilização do acesso aos direitos, atuando nas mais diversas áreas.

Outro fator importante de relatar neste sentido é a motivação que fez com os sujeitos escolhessem esta profissão, considerando que a informação sobre esta motivação trás, de certa forma, a idéia que os mesmos tinham da profissão antes de cursarem a graduação. Pode ser que ao término da graduação esta idéia tenha sido transformada ou confirmada. Neste sentido, foi possível constatar alguns fatores que mais contribuíram para esta decisão, os quais são: a referência da atuação de um profissional, o desejo por justiça, a participação em algum movimento religioso e a vontade de ajudar os outros.

Desta forma, é necessário refletir sobre as implicações de cada um dos fatores, citados como norteadores para que os sujeitos escolhessem esta profissão.

Importante salientar que 29% dos sujeitos escolheram esta profissão com base na referência da atuação de um profissional, de um Assistente Social. Isto leva a refletir o quanto os profissionais carregam esta responsabilidade, pois são observados a todo o momento e interferem de forma direta na concepção da profissão. Muitas vezes com base na atuação de um profissional, tirasse a idéia do que o Assistente Social faz, generalizando esta atuação para toda a categoria.

Outros dois fatores de grande relevância mencionados pelos sujeitos, como norteadores para a escolha da profissão, são a vontade de ajudar os outros (16%) e a participação em algum movimento religioso (19%). Tais questões estão relacionadas, de certa forma, com o surgimento da profissão no Brasil, vinculada a Igreja Católica, desenvolvendo atividades benevolentes, sendo as assistentes sociais consideradas como moças “boazinhas”. Tal visão ainda não foi totalmente

superada. Outros 26% dos sujeitos relataram que escolheram esta profissão devido ao desejo por justiça, o desejo de viver em um mundo mais justo.

Outra questão levantada foi sobre o embasamento que a formação acadêmica em Serviço Social trouxe para o desempenho da prática dos entrevistados. Sendo de grande importância apontar que tal reflexão não visa detalhar sobre a formação específica das instituições de ensino dos sujeitos, mas sim identificar, de uma forma geral, o quanto estas diversas instituições os capacitaram para o desempenho de uma prática qualificada e abrangente. Tal análise será feita a partir da avaliação que os sujeitos fazem de suas formações.

Primeiramente é importante pontuar alguns fatores que apareceram de forma mais recorrente, nestas reflexões, sobre o quanto que a formação acadêmica contribuiu, ou não contribuiu, para a prática.

Alguns sujeitos relataram que a graduação contribuiu de forma mais expressiva na construção de conhecimento teórico, com a ampliação da visão crítica, com bases no materialismo histórico em Marx:

“A formação acadêmica propiciou conteúdos teóricos e metodológicos e uma compreensão histórico política da reprodução social.”

“Embasamento teórico para realização da prática e reflexão crítica.”

“O olhar crítico à respeito da sociedade é algo repassado através da teoria de Marx.

“Proporcionou o conhecimento do materialismo histórico dialético que proporciona o método de análise da sociedade em que vivemos e suas particularidades”.

“Possibilitou a partir do materialismo histórico dialético, uma concepção crítica da sociedade e seus movimentos, ampliando a concepção reflexiva e interventiva, expressas na práxis profissional”.

No entanto, alguns profissionais relataram que apenas a formação teórica da graduação não é suficiente para o desempenho da prática, necessitando que os assistentes sociais continuem se capacitando, se especializando, aprendendo com a práxis. Sendo necessário também que participem dos espaços de organização da categoria e de movimentos sociais. Pois todos estes espaços são visto como oportunidades de formação. Segue abaixo, alguns trechos escritos pelos sujeitos que versam neste sentido.

“Acredito que só a formação acadêmica em Serviço Social não é suficiente para a prática profissional sendo necessário se especializar em uma determinada área”.

“Trouxe a base teórica e prática no estágio, porém a experiência vai adquirindo com a prática profissional, muitas coisas que na formação acadêmica não aprendemos. A formação acadêmica é base e início de um currículo profissional”.

“O aprofundamento acadêmico foi imprescindível para a minha formação profissional, porém, as formações em outros espaços de formação (movimentos sociais, CRESS, movimentos populares, conferências). Foram significativos para minha formação, contribuindo no fazer profissional”.

Entretanto, alguns sujeitos também mencionaram algumas críticas sobre a formação acadêmica. Críticas estas que vão desde acreditar que a teoria não tem nada a ver com a prática, pois a graduação trás mais fundamentação referente a história da profissão, deixando de possibilitar maior aprofundamento em temas que o serviço social trabalha de forma mais direta. Bem como, também apareceram críticas sobre a dificuldade (defasagem) da formação acadêmica de capacitar os profissionais para atuarem nos mais diversos espaços ocupacionais. Ainda neste sentido, um dos sujeitos relatou que se arrepende de ter escolhido esta profissão, tal arrependimento só veio ao término da graduação quando o mesmo se deparou na realidade com a prática profissional. Segue abaixo, algumas reflexões feitas pelos profissionais neste sentido:

“Também penso que a realidade passada pela universidade não é condizente com a prática, ou seja, na prática a coisa é muito diferente da teórica. Foca-se muito em fundamentar a história da profissão e pouco, se fala das legislações utilizadas na prática e nas políticas públicas”.

“A formação acadêmica trouxe pouca contribuição no desenvolvimento da prática profissional, pois você realiza estágio em uma área X e quando se forma atua na área Y. Assim se faz necessário repensar quanto a grade de estágio atual, pois não vem possibilitando a vivência nas áreas de atuação. As disciplinas curriculares também não contemplam o aprofundamento das políticas públicas necessária para uma atuação”.

“Nenhuma, acredito que me iludi com essa profissão, e se fosse para escolher hoje certamente não escolheria Serviço Social”.

“Através de uma formação crítica consigo ter uma leitura de mundo diferenciada da que tinha antes da formação e aliada a grade curricular que contribui para nos subsidiar a nossa prática profissional. Entretanto, penso que a nossa formação se torna muito genérica. Embora estudemos algumas políticas isto não nos torna 100% qualificados para trabalharmos em todas as áreas que possamos atuar”.

Com base em dados quantitativos obtidos na pesquisa é possível analisar que 58% dos sujeitos consideram que a formação acadêmica que tiveram os capacitou de forma precária (mais ou menos) para a prática profissional, já 19% afirmaram que a formação que tiveram não os capacitou para a prática e apenas 23% avaliaram que suas formações foram de qualidade conseguindo os capacitar para o desempenho da prática profissional. Segue a baixo (GRÁFICO 2) com estes dados:

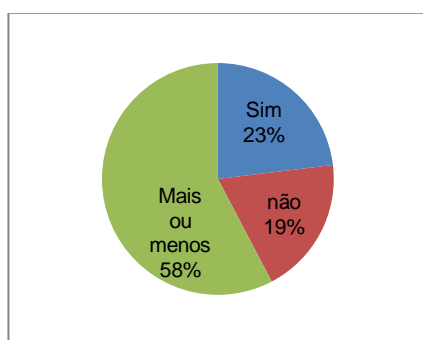


Gráfico 2: A sua graduação deu bases suficientes para o desempenho da prática?

FONTE: Pesquisa realizada com os assistentes sociais, turma 2012, da especialização em questão social na perspectiva interdisciplinar.

Outro aspecto também explorado sobre a formação acadêmica nesta pesquisa foi referente ao que os sujeitos mudariam na formação acadêmica que tiveram. Neste sentido, foi possível identificar que grande parte dos profissionais (65%) gostariam de ter tido mais atividades práticas, já (27%) gostariam de ter tido uma formação acadêmica mais crítica e (8%) sentiram falta na graduação de maior aprofundamento teórico. Segue abaixo (GRÁFICO 3) com estes dados:

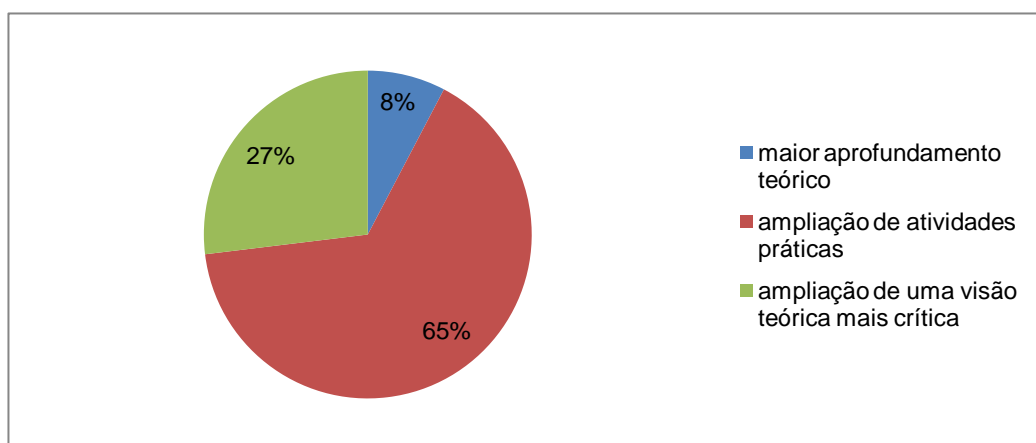


Gráfico 3: O que os sujeitos mudariam na formação acadêmica que tiveram?

FONTE: Pesquisa realizada com os assistentes sociais, turma 2012, da especialização em questão social na perspectiva interdisciplinar.

Citar a avaliação que os sujeitos realizam hoje sobre a formação acadêmica que tiveram é interessantes, pois neste contexto os mesmos realizam esta análise com base nas necessidades que a prática demandou/demanda, ou na defasagem que tiveram para que pudessem desenvolver uma prática de qualidade.

### **Considerações finais**

Esta pesquisa se constitui enquanto processo de reflexão sobre a atuação profissional do Assistente Social, através da vivencia de um grupo específico, sendo importante considerar, neste sentido, os limites deste trabalho. Pois o universo pesquisado não é representativo ao considerar o número total de profissionais do Serviço Social no Paraná. Mas, mesmo com esta limitação, esta pesquisa visa contribuir, de alguma forma, no processo de reflexão sobre o fazer profissional do Assistente Social e sobre as implicações da formação acadêmica para a prática.

Para ampliação deste debate existe a necessidade de posteriores estudos sobre este tema, visando clarificar, debater e problematizar mais sobre o que o assistente social faz, com vistas a clarificar para a própria categoria e para os usuários sobre as competências e atribuições deste profissional. No desenvolvimento deste trabalho não se chegou a verdades absolutas, nem foi possível colocar um fim em todas as dúvidas existente.

Foi possível contar com a participação de 81% dos sujeitos da pesquisa, que responderam ao formulário de entrevista analisado. No que se refere a compreensão que os profissionais entrevistados tem sobre a pratica do assistente social, foi possível analisar as respostas de acordo com três grupos: 1 - o Serviço Social atua na viabilização do acesso aos direitos, 2- Serviço Social atua sob as

expressões da questão social e 3 - Serviço Social profissão que atua nas mais diversas áreas.

Neste sentido o Serviço Social é compreendido como profissão que busca viabilizar o acesso aos direitos, atuando sob as expressões da questão social. No entanto, a autora Yolanda Guerra (2013) entende como problemática a compreensão do discurso de viabilização de direitos dentro do Serviço Social. Considera que neste sentido a categoria precisa primeiramente compreender o fenômeno dos direitos dentro da lógica neoliberal, que utiliza do discurso de direito como instrumento de controle sob a classe trabalhadora. Para Guerra é contraditório considerar que o Assistente Social viabiliza direitos em uma sociedade neoliberal, negadora de direitos.

Outro fator, também citado sobre a atuação profissional foi referente a possibilidade do desempenho da prática nas mais diversas áreas. Sendo que, na visão dos sujeitos, a formação acadêmica que tiveram, não considerou esta questão necessitando de uma formação que realize esta capacitação para o desempenho da prática nos mais diversos espaços ocupacionais, proporcionando conhecimento e aprofundamento das mais diversas políticas.

No entanto, o foco principal não é apenas a capacitação específica para a atuação nas mais diversas áreas, mas sim uma discussão de forma mais ampla sobre as competências e atribuições do Serviço Social, considerando que este conhecimento poderá instrumentalizar e nortear os sujeitos na reflexão sobre a prática nos mais diversos espaços ocupacionais.

Também foi possível refletir neste trabalho como, os profissionais entrevistados, avaliam a formação acadêmica que tiveram, considerando suas contribuições para a prática. Sendo possível observar que muitos avaliam que a formação ocorreu de forma mais teórica, com a ampliação da visão crítica, tendo como base o materialismo histórico. Consideraram ainda, que a formação profissional não se restringe apenas a graduação, mas se amplia tendo em vista o constante aprimoramento profissional com participação nos órgãos de representação da categoria, nos movimentos sociais, nos cursos de qualificação e nas pós graduações.

Todos estes fatores só serão viabilizados através da luta da categoria pela ampliação de espaços de formação e reflexão sobre a formação profissional e sobre as competências e atribuições desempenhadas pelo Assistente Social.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Decreto-lei nº8662, de 7 de junho de 1993. **Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.** Disponível em [http://www.cfess.org.br/arquivos/legislacao\\_lei\\_8662.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/legislacao_lei_8662.pdf). Acesso em 15/10/2013.

GUERRA, Y. **Direitos Sociais e Sociedade de classes: o Discurso do Direito a ter direitos.** Sociabilidade Burguesa e Serviço Social. Editora Lumen Juris. p. 31-54, 2013, 2013.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 7. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

\_\_\_\_\_, M. V. Texto base da palestra proferida sobre o tema **A política nacional de fiscalização do exercício profissional e os espaços ocupacionais: avanços e desafios**, no XXX Encontro Nacional do CFESS-CRESS, realizado em Belo Horizonte (MG), no dia 03 de setembro de 2001.

\_\_\_\_\_, M. V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 19. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

PAIVA, B. A.; SALES, M. Apolinário. **A nova ética profissional: práxis e princípios.** In: BONETTI, D. A. (et. al.). Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis. 3ª. Ed. – São Paulo: Cortez, 2000. (p. 174 – 208)

TERRA, S. H. **Parecer Jurídico n. 27/98.** Assunto: **Análise das competências do Assistente Social em relação aos parâmetros normativos previstos pelo art. 5º da Lei 8662/93, que estabelece as atribuições privativas do mesmo profissional.** São Paulo, 13/09/2000, mimeo, 12 pp.

TORRES, M. M. **As múltiplas dimensões presentes no exercício profissional do assistente social: intervenção e o trabalho sócio-educativo.** Revista

Serviço Social Universidade Estadual de Londrina, V. 12, N.1, p. 202-227, Jul/dez. 2009.

\_\_\_\_\_, M. M. **Atribuições privativas presentes no exercício profissional do assistente social: uma contribuição para o debate.** Revista Libertas, Juiz de Fora, v.1, n.2, p.42 - 69, jun / 2007.